



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 109/2018  
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÃO E  
PRAZO PARA RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 90/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questão e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 90/2018, nos seguintes termos:

- Art.1º** Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** aplicada no dia **30/09/2018**.
- Art.2º** Comunicamos que a partir das **0h do dia 02/10/2018 às 23h59min do dia 03/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 30/09/2018, deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- I. Dispõe no Edital de Concurso nº 90/2018, em seus subitens 15.3, 15.4 e 15.10 que:
- 15.3** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 15.4** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea “d” do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.10** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- Art.3º** Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, do dia **01/10/2018 até às 23h59min do dia 21/10/2018**.
- Art.4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi, 01 de outubro de 2018.

Walter Volpato  
Prefeito do Município